



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 04.321.511/0001-66

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 003/2026

DISPENSA Nº 003/2026

Primeiro Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 006/2026 que entre si fazem a Câmara Municipal de Santa Rita de Caldas e a empresa José Edson Franco Eireli.

A Câmara Municipal de Santa Rita de Caldas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Engenheiro Harry Amorim da Costa, 110, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.321.511/0001-66, neste ato representada por seu Presidente Paulo Henrique Fonseca Dias de Carvalho, denominada **contratante** e, de outro lado a empresa José Edson Franco Eireli, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Major Bonifácio, nº 153, Bairro Centro, neste município de Santa Rita de Caldas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.847.831/0002-87, neste ato representada por Renata Cristina da Silva Bonifácio, Auxiliar de Compras, conforme procuração apresentada nos autos, denominada **contratada**, já qualificados no Processo nº 003/2026- Dispensa nº 003/2026, vêm ajustar entre si o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto aumentar a quantidade dos itens descritos na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado na cláusula décima quarta do contrato administrativo, e artigo 124, inciso I, alínea b, da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE DOS ITENS APÓS O PROCEDIMENTO

Fica alterada, na forma do presente termo aditivo, a quantidade para aquisição de itens da proposta da contratada, conforme a seguinte tabela:

Item	Descrição sucinta do item	Quantidade original	Quantidade aumentada	Quantidade atualizada	Valor original	Valor atualizado
7	Amido de milho 500g	4	5	9	32,00	72,00
20	Biscoito	44	2	46	202,40	211,60



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 04.321.511/0001-66

	360/370g					
23	Bolo salgado	23	15	38	1.078,70	1.782,20
26	Caldo de galinha 57g	9	10	19	20,70	43,70
35	Pernil sem osso	10	10	20	209,00	418,00
35	Cebola kg	2,3	2	4,3	7,02	13,12
37	Chantilly 200ml	30	2	32	228,00	243,20
39	Coco ralado 50g desidratado sem açúcar	8	5	13	34,40	55,90
40	Coco ralado 50g úmido adoçado	30	10	40	105,00	140,00
43	Creme de leite 200g	46	8	54	115,00	135,00
46	Detergente em pó	4	2	6	45,00	67,50
51	Esponja louça	4	2	6	7,20	10,80
52	Extrato de tomate 300g PT	15	5	20	75,00	100,00
56	Fermento em pó 250º	9	3	12	99,00	132,00
64	Leite de vaca integral - L	100	20	120	405,00	486,00
65	Leite condensado 395g	53	20	73	304,75	419,75
76	Margarina 500g c/sal	4	5	9	28,00	63,00
88	Pano de chão alvejado 100% algodão	4	2	6	21,80	32,70
99	Pó para gelatina	35	30	65	59,50	110,50
100	Presunto kg	20	5	25	463,00	578,75
101	Queijo muçarela fatiada kg	21	4	25	669,90	797,50



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 04.321.511/0001-66

104	Sabão barra 900g	2	2	4	25,50	51,00
-----	---------------------	---	---	---	-------	-------

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Santa Rita de Caldas-MG, aos 31 de julho de 2026.

Paulo Henrique Fonseca Dias de Carvalho
Presidente da Câmara
Representante legal do CONTRATANTE

Renata Cristina da Silva Bonifácio
Auxiliar de Compras
Procuradora Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: